



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.105	14 JUL, 2014	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 14/07/14

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 751 /2014.

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal, acerca do parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, perante a Fazenda Nacional, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.356, de 28 de agosto de 2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis acerca do andamento do parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, perante a Fazenda Nacional, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.356, de 28 de agosto de 2013.

Justificativa:-

O presente requerimento é fundado no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município e tais informações são importantes para o conhecimento desta Casa de Leis.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de julho de 2014.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador/PSDB



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2220	30/07/2014	<i>[Assinatura]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

OF. Nº 977/2014

MOCOCA, 29 de julho de 2014.

Ref. Requerimento nº 751/2014

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca do parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, perante a Fazenda Nacional, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.356, de 28 de agosto de 2013, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, informamos ao Nobre Vereador que a dívida com o PASEP ainda não está consolidada (Processo 13842.720245/2013-10), isto é, os valores ainda não estão confirmados, no entanto, pelos registros contábeis, tínhamos um saldo devedor em 31-12-2013 no valor de R\$ 2.948.608,24.

Os pagamentos, enquanto não houver a consolidação, está restrito a R\$ 500,00 mensais. Desta forma, efetuamos o pagamento de R\$ 2.000,00 em 2013 e até junho deste ano mais R\$ 3.000,00.

Informamos ainda que a partir da Lei que autorizou o Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de dívidas, o Município, na verdade, se habilitou a assinar convênios cujo objeto é o repasse de verbas, assim como restabeleceu a capacidade de receber as transferências constitucionais. É sempre bom lembrar que os Municípios precisam estar com todas as certidões em dia para, além de cumprir a Lei, estar aptos a manter os recebimentos de valores que compõem o orçamento municipal.

O acordo que previu o parcelamento das dívidas previdenciárias e do PASEP, viabilizou a CND (Certidão Negativa de Débitos) emitida pelo Ministério da Fazenda, documento que compõe junto com o Certificado de Regularidade do FGTS e Comprovante de encaminhamento da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas referente ao último exercício, o rol de papéis necessários para o "status" de regular.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE

Sala das Sessões

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE